



Diário Oficial

Edição nº 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Edição nº 2017

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 12/2024 - IL

Processo Nr.: 43/2024

Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA Código: 8913
Endereço: AV PERNANBUCO, 1001
Cidade: Porto Alegre - RS
CNPJ: 13.021.017/0001-77 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO NO CURSO ON-LINE SOBRE "ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024: AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AS REGRAS DE INELEGIBILIDADE E DESINCOMPATIBILIZAÇÃO", MINISTRADO PELA EMPRESA DPM EDUCAÇÃO, NOS DIAS 11,12 E 13 DE MARÇO DE 2024. O SERVIDOR INSCRITO SERÁ: OLINDO BARCELLOS.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	SERVIÇO EDUCACIONAL - CURSO EXTENSÃO (03-02-0001)	SER	629,00	629,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com ART.74 profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e III F - divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO N°43/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A Empresa atendeu os requisitos de habilitação conforme exigido no Termo de Referência do processo n° 43/2024 e o valor apresentado se enquadra no art. 5º, II do Decreto Municipal n° 5256/2022.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais)

Pagamento : NA FORMA DO DECRETO 5.394

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária de Governo

REAJUSTE: A partir de 11/03/2024 aplica-se ao contrato 053/2020 o reajuste referente ao IPCA (acumulado fevereiro/2023 a janeiro/2024) de aproximadamente 4,506640%.

VALOR DO CONTRATO: Ficando desta forma o contrato com o valor mensal atualizado em R\$ 17.966,78 (dezessete mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) e o valor total do contrato atualizado em R\$ 215.601,36 (duzentos e quinze mil seiscentos e um reais e trinta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 57, II e no artigo 65, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", e § 1º e § 8º da Lei Federal 8.666/1993.

Data 11/03/2024

Alessandra Streb Soares de Araújo

Secretária de Governo

Ederson Pizio Lopes

Secretário de Saúde

Clínica Cernicchiaro de Medicina e Odontologia Ltda

Representante Legal

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2020

Pregão Presencial 022/2020

Contratada: CLINICA CERNICCHIARO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ n° 34.770.431/0001-59

OBJETO: O objetivo do presente termo é a supressão, o reequilíbrio econômico-financeiro, a prorrogação e o reajuste do contrato 053/2020, referente a contratação de empresa para prestação de serviços médicos.

SUPRESSÃO: Fica suprimido no referido contrato o valor do contrato aproximadamente 17,5% que representa um valor por mês de R\$ 3.371,25 (três mil trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), tendo em vista a extinção do turno estendido na Unidade de Saúde Central.

REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 17.192,00 (dezessete mil cento e noventa e dois reais) mais o reajuste contratual, importando uma redução de R\$ 2.072,26 (dois mil e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) em relação ao valor estabelecido contratualmente. Os efeitos do reequilíbrio iniciam em 11/03/2024.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: Fica prorrogada a vigência do contrato 053/2020 por 12 (doze) meses, iniciando em 11/03/2024 e encerrando em 10/03/2025.